



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 053, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 037 de 24/06/2019, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio, termo de colaboração e/ou termo de fomento com o Lar Joana D’Arc e dá outras providências”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 25 de Junho de 2019, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### **APROVA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento com o **Lar Joana D’Arc**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na cidade de Tabapuã/SP, inscrita no **CNPJ nº. 45.128.378/0001-03**, inscrição Municipal nº- 1968, visando o repasse de recursos específicos para acolhimento de longa permanência para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de auto cuidado.

**Art. 2º** - As obrigações da avença deverão estar descritas no Termo de Convênio, Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento, devidamente avaliado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - A Entidade deverá prestar contas da utilização dos recursos financeiros repassados pelo município, até 31 de janeiro do exercício subsequente, durante o prazo de vigência do termo.

**Art. 4º** - As transferências serão homologadas por Ato do Poder Executivo.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos vinculados à Assistência Social.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 25 de Junho de 2019.

  
**Tarciso do Valle Pereira**  
Presidente

  
**Adilson Olivio**  
Vice-Presidente

  
**Silvia Maria de Souza Nespolo**  
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra

  
**Gilmar José de Carvalho**  
Diretor de Secretaria